

DECRETO N.º 22.195, DE 15 DE MAIO DE 1984

Revoga concessões de subvenção a instituições assistenciais e retifica os decretos que especifica

Retificação

Artigo 2.º — ...

II — ...

onde se lê: Decreto n.º 20.093, de 9 de abril de 1984.

leia-se: Decreto n.º 20.093, de 9 de abril de 1982.

DECRETO N.º 22.196, DE 15 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia e Guaianã

Retificação

leia-se como segue e não como constou:

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos

do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Artigo 1.º — ...

onde se lê: memorial descritivo n.º A-4/201, ...

leia-se: memorial descritivo n.º A-84/201, ...

DECRETO N.º 22.197, DE 15 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: 76,05m em curva de raio 1.021,75Cm pela faixa divisa até o ponto (III) ...

leia-se: 76,05m em curva de raio 1.021,76m pela faixa divisa até o ponto (III) ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 16-5-84

Na aut. prov. 1 do DAEE — 30.406-80-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Congregação do Santíssimo Redentor, objetivando a operação, manutenção e conservação do Polder III, do município de Aparecida."

No processo DRHU-1.428-80-SE, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário da Educação e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Administração Regional de São Paulo, com o objetivo de cooperação técnica na realização das provas práticas dos exames supletivos profissionalizantes."

No processo SC-2.406-83, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário da Cultura e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Cultura) e a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, objetivando a realização de atividades culturais junto à população penitenciária do Estado, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SG-48, de 8-5-84**

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 9-5-84

Relação 2-84

onde se lê: Chevrolet — 1976 — Perua — BC146NGJ-07233 — ...

Chevrolet — 1976 — Perua — BC146NGJ-06489 — ...

leia-se: Chevrolet — 1979 — Perua — BC146NGJ-07233 — ...

Chevrolet — 1979 — Perua — BC146NGJ-06489 — ...

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resumo do Termo de Reajuste da Ordem de Serviço CPO 01/82

Proc. SEP-295/82

Contratante — Coordenadoria de Programação Orçamentária

Contratada — Sigma-Term — Indústrias Termo-Mecânicas Ltda.

Objeto — Reajuste de preço, a partir de 1.º-5-84 a 31-10-84.

Valor e recursos — A despesa com o presente Termo é de Cr\$

209.046,00 e deverá onerar no corrente exercício o Código 07 03

04 — Coordenadoria de Programação Orçamentária, EE. 3.1.3.2

— 99 — outros.

Data da assinatura — 14-5-84

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SJ 116, de 16-5-84**

Classifica funções de serviço público no Presídio Dr. Antonio de Queiroz Filho, de Itirapina

O Secretário da Justiça, com fundamento no Decreto 20.940, de 1.º de junho de 1983, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas nas Escalas de Vencimentos instituídas pela Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1981, as funções de serviço público a seguir relacionadas, destinadas às unidades do Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho", de Itirapina, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, previstas nos artigos 54 a 60 do Decreto 13.412, de 13 de março de 1979:

I — Na Diretoria:

a) 2 de Encarregado de Setor (Administração Geral), referência 3 da Escala de Vencimentos 2, destinadas ao Setor de Expediente e ao Setor de Pronúncios Penitenciários.

II — No Grupo de Reabilitação:

a) 1 de Diretor Técnico (Serviço Nível I), referência 8 da Escala de Vencimentos 4, destinada à direção da unidade;

b) 1 de Chefe de Seção Técnica, referência 6, da Escala de Vencimentos 3, destinada à Seção de Educação;

c) 1 de Chefe de Seção (Administração Geral), referência 11 da Escala de Vencimentos 2, destinada à Seção de Atividades Auxiliares.

III — Na Seção de Qualificação Profissional e Produção:

a) 1 de Chefe de Seção Técnica, referência 6 da Escala de Vencimentos 3, destinada ao comando da unidade;

b) 2 de Encarregado de Setor (Oficina e Manutenção), referência 3 da Escala de Vencimentos 2, destinadas ao Setor de Oficinas e ao Setor de Manutenção.

IV — Na Seção de Saúde:

a) 1 de Médico-Chefe, referência 13 da Escala de Vencimentos 7, destinada ao comando da unidade;

b) 1 de Enfermeiro Encarregado, referência 7 da Escala de Vencimentos 7, destinada ao Setor de Enfermagem.

V — No Serviço de Segurança e Disciplina:

a) 4 de Chefe de Seção (Presídio), referência 11 da Escala de Vencimentos 2, destinadas à Seção de Vigilância, Turnos I, II, III e IV;

b) 2 de Encarregado de Setor (Presídio), referência 4 da Escala de Vencimentos 2, destinadas ao Setor de Portaria e ao Setor de Cadastro.

VI — No Serviço de Administração

a) 1 de Diretor (Serviço Nível II), referência 3 de Escala de Vencimentos 4, destinada à direção da unidade;

b) 4 de Chefe de Seção (Administração Geral), referência 11 da Escala de Vencimentos 2, destinada às Seções de Comunicações Administrativas, de Pessoal, de Finanças e de Atividades Complementares;

c) 3 de Encarregado de Setor (Administração Geral), referência 3 da Escala de Vencimentos 2, destinadas ao Setor de Movimentação de Contas Individuais dos Presos da Seção de Finanças, e aos Setores de Compras e de Almoxarifado da Seção de Atividades Complementares.

Artigo 2.º — Serão fixados, por meio de ato específico, os valores dos "pro labore" devidos aos funcionários ou servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público classificadas na forma do artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 1980.

Resolução SJ 117, de 16-5-84

Dispõe sobre a Campanha do Agasalho

O Secretário da Justiça resolve:

Estabelecer junto à Secretaria da Justiça, Plano para a Campanha do Agasalho.

1. Finalidade

Regular o desenvolvimento da Campanha do Agasalho de 1984, no âmbito da Secretaria da Justiça promovida pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

2. Objetivos**A. Gerais**

1) Desenvolver o espírito de solidariedade;
2) Melhorar as condições da população mais carente, visando atender à necessidade básica de vestuário, principalmente, em razão do frio rigoroso que se aproxima;
3) Colaborar na constituição de estoque da Defesa Civil, a fim de atender casos de calamidade pública.

B. Específico

Arrecadar junto à comunidade ligada à Secretaria da Justiça, cobertores, colchões e agasalhos, distribuindo-os às pessoas carentes, durante o inverno.

3. Duração da Campanha

Início: 29 de abril de 1984

Término a critério da CEDEC

4. Promoção

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)

Gabinete do Secretário da Justiça

Assistência Militar e Representação da CEDEC na Secretaria da

Justiça

Unidades da Secretaria da Justiça.

5. Coordenação**A. Geral**

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

B. Setorial

Esposa do Secretário da Justiça

Assistente Militar, Representante da CEDEC na Secretaria da

Justiça.

6. Participação

Todas as Unidades da Secretaria da Justiça

Órgãos e Entidades ligados à Secretaria da Justiça, mediante convite

Organizações Religiosas, mediante convite

Entidades civis, mediante convite.

Outros.

7. Desenvolvimento

A Campanha envolve as atividades de Divulgação, Arrecadação, Triagem, Distribuição e Controle.

A. Divulgação

De acordo com o planejamento do FSSESP e da CEDEC

Mediante Campanha interna desenvolvida pelas Unidades da Secretaria da Justiça

Enfatizar o objetivo social da Campanha que é o da Promoção da Solidariedade, com vistas ao mais carente, especialmente, o menor.

B. Arrecadação

1) Posto de arrecadação central

Sede da Secretaria da Justiça

2) Postos de arrecadação setoriais

Nas sedes das Unidades da Secretaria da Justiça ou local a ser designado pelo responsável em cada Unidade.

3) Funcionamento da arrecadação

Os Postos de arrecadação providenciarão os recipientes e locais apropriados para recebimento das doações, recomendando-se que sua localização seja em pontos visíveis, de fácil acesso e identificados pelo material publicitário da Campanha.

Os Postos de arrecadação, através de seus responsáveis, providenciarão o transporte para recolhimento do produto alcançado.

Cada Unidade poderá fazer a integração das entidades sociais, religiosos, etc., mediante planejamento próprio, organizando Postos de Arrecadação devidamente cadastrados e identificados pelo material publicitário da Campanha.

C. Distribuição

O produto arrecadado no âmbito desta Secretaria será nela distribuído, mediante planejamento próprio, atendendo aos objetivos da Campanha.

Reservar-se-á parte do produto doado para estoque da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), a fim de atender situações de emergência.

D. Controle

O Controle se efetivará através dos seguintes procedimentos, visando à determinação da Portaria CM-2-84-CEDEC:

Cadastramento dos Postos de Arrecadação.

Acompanhamento da Arrecadação

Acompanhamento da Distribuição

Balanco Semanal

Relatório Final

1) Cadastramento dos Postos de Arrecadação

O cadastramento consistirá, em princípio, no registro dos seguintes dados:

— Órgão ou entidade que constituir o Posto.

— Nome e função do responsável pelo Posto.

— Localização do Posto.

— Destinação do produto a ser arrecadado (Posteriormente, mediante planejamento do Gabinete do Secretário, será baixada orientação a respeito).

2) Acompanhamento da Arrecadação

Mediante observação do responsável designado pela Unidade.

3) Acompanhamento da Distribuição

De acordo com orientação a ser dada pelo Gabinete do Secretário.

4) Balanco Semanal

Toda 6.ª feira as Unidades devem informar o Gabinete do Secretário (Assistente Militar) o balanço semanal (de 5.ª a 5.ª feira), a fim de que seja remetida informação à Coordenadoria Geral da Campanha.

5) Relatório Final

Até 15 dias após o encerramento da Campanha, deverão ser remetidos ao Gabinete do Secretário (Assistência Militar) os Relatórios Finais elaborados pelas Unidades da Secretaria da Justiça, devendo conter no mínimo, os seguintes itens:

— Órgãos e Entidades envolvidos

— Postos de Arrecadação

— Locais de Distribuição

— Resultados alcançados

— Produto arrecadado/distribuído/estocado

— População beneficiada

— Aspectos positivos

— Aspectos negativos

— Sugestões e propostas

8. Atribuições dos Órgãos Participantes

A. Esposa do Secretário e Assistente Militar (Representante Setorial da CEDEC)

1) Coordenar a Campanha na Secretaria

2) Elaborar Plano Setorial

3) Remeter Plano Setorial à CEDEC

4) Mobilizar todos os integrantes e recursos da Secretaria à Campanha

5) Integrar-se à divulgação da Campanha

6) Orientar a constituição de Postos de Arrecadação

7) Coordenar a Arrecadação e o encaminhamento do produto arrecadado, de acordo com o previsto no Plano Geral e Setorial

8) Fornecer Balanco Semanal à CEDEC

9) Realizar o controle setorial

10) Constituir Centro de Comunicação Setorial

B. Dirigentes de Unidades e Responsáveis

Aplicar as atribuições do item A no que couber em cada Unidade.

9. Ligações e Comunicações

Para disciplinar as comunicações entre as Unidades foi constituída uma Rede Especial, tendo como Central a CEDEC e, particularizando, até o Posto de Arrecadação.

Em termos de Secretaria da Justiça, as comunicações se centralizarão na Assistência Militar.

A comunicação referente ao Balanco Semanal, de forma a facilitar-se a computação dos dados, deverá ser feita através de Mensagem formal, padronizada, conforme abaixo:

Telegrama

Modelo da Mensagem

São Paulo, em ... de de 1984

Endereço

MSG NR

Ref. Campanha do Agasalho 1984

Unidade

Balanco Semanal de a

Tipo — Arrecadado — Estoque

1. Agasalhos

a. Adulto

1) Homem

2) Mulher

b. Criança

1) Menino

2) Menina

2. Calçados

a. Adulto

1) Homem

2) Mulher

b. Criança

1) Menino

2) Menina

3. Roupas de Cama

4. Colchões

5. Outros

População Beneficiada

Este plano não esgota o assunto, podendo ser publicadas orientações complementares.

Despacho do Secretário, de 14-5-84

SJ-205.341/82 — Secretaria da Justiça — Reajuste do preço do café e do açúcar com a firma Café Tiradentes S/A. Indústria e Comércio: "Nos termos dos pareceres da Consultoria Jurídica e com fundamento no artigo 48, parágrafo 5.º, da Lei 89/72, autorizo os reajustes pretendidos, com base nos demonstrativos de cálculos de fls. 174/175 e 186/187. Prossiga-se".

DIRETORIA GERAL**Despacho do Diretor Geral**

SJ-217.374/84 — Maria do Coração de Jesus Expedito — requer xerocópia das apostilas no título de enquadramento em nome de seu falecido marido Pedro Expedito — "Notifique-se como proposto pela Consultoria Jurídica." (que a interessada demonstre o seu legítimo interesse).